

**DECRETO Nº 8473, DE 01 DE SETEMBRO DE 1998.**  
*DOE Nº 4076, DE 01 DE SETEMBRO DE 1998.*

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 30.191, de 24/4/2025.](#)

Promove Datiloscopistas Policiais, na Polícia Civil  
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no Decreto 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 2ª Classe, pelo critério de Antiquidade, os seguintes Datiloscopistas Policiais de 1ª Classe, a contar de 03.07.98:

<u>NOME</u>	<u>CADASTRO</u>
01 - Maria Auxiliadora de Jesus	81.655-8
02 - Hedy Jane Gonçalves da Silva	81.637-0
03 - Fátima da Silva Vasconcelos	81.629-9
04 - Dayse Terceiro de Medeiros	81.624-8
05 - Edilza da Mota Pisa Lopes	81.627-2
06 - Kennedy Neris Dantas	81.645-1
07 - Regina Célia R. de Souza	81.665-5
08 - Ivoneide Medeiros de Carvalho	81.639-6
09 - Rosilene Castro Bezerra	81.670-1 (Acrescido pelo Decreto nº 30.191, de 24/4/2025)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03.07.98.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de setembro de 1998, 110º da República.

VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIRO  
Chefe da Casa Civil